EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2020

PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA – 2020

Referência: Chamamento Público para obtenção de patrocínio para a PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 15.208/2018 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/ACD e com o disposto no Processo Administrativo nº 01-031218/2020.

Projeto de Patrocínio PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA **nº 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A – CNPJ nº 09.324.976/0001-94, através da Portaria nº 05/2019 - ACD torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS** para patrocínio da **PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020**, considerando o contido na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

a) Os interessados poderão obter a fotocópia do edital junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – 1º andar – bairro Rebouças, nesta Capital ou fazer o **download** no site www.agenciacuritiba.com.br;
b) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação para esclarecimento **até às 18h00 do dia 17 de março de 2020,** podendo ser efetuadas por e-mail no endereço valedopinhao@agenciacuritiba.com.br, ou **mediante solicitação por escrito,** protocolizada na sede da Agência Curitiba, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas durante os dias de expediente;
c) A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, mediante comunicação por e-mail, dirigida a todas as empresas que tiverem interesse neste Edital de Patrocínio.
d) Telefone da Comissão Permanente de Licitação: **(0XX41) 3213-7566 / 3213-7590**.

OBJETO: Chamamento Público para seleção de propostas para patrocínio da **PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020,** que será realizada no período de **ABRIL/2020 a NOVEMBRO/2020**, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.

PRAZO DO CHAMAMENTO: **A primeira abertura de propostas** se dará no dia **20/03/2020** a partir das **10h00min** e, caso permaneçam lotes remanescentes (não preenchidos) após a abertura de propostas apresentadas, o **CHAMAMENTO** permanecerá aberto até que sejam

esgotados tais lotes (nos termos e condições do presente edital) ou até o encerramento do projeto com a realização do último evento, o que ocorrer primeiro. Após a data da primeira abertura de propostas, os vencedores dos lotes remanescentes serão selecionados observando a ordem de protocolo das propostas junto à Agência, bem como os requisitos de valores, habilitação e demais condições estabelecidas neste edital.

JUSTIFICATIVA: A PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA incentiva a inovação e o empreendedorismo, fomentando novos negócios e movimentando o cenário econômico e acadêmico da cidade ao realizar eventos e programas de capacitação para a população e também trazer figuras de renome nacional/internacional para interagir com os inovadores e empreendedores de Curitiba. Neste sentido, o patrocínio ora buscado, na modalidade apoio financeiro ou fornecimento de bens ou serviços, é necessário para garantir a realização da **PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020** bem como para potencializar o projeto através das parcerias que venham a ser firmadas.

PRAZO: As empresas selecionadas deverão aportar recursos financeiros em até **07 (sete)** dias corridos, contados a partir da data de assinatura do **Termo de Patrocínio** firmado entre as partes, na Conta corrente nº 8.252-X, Agência nº 3793-1 do Banco do Brasil; o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços para execução do projeto, deverão observar os prazos e condições definidas pela Agência Curitiba neste Edital e no **Anexo I – Patrocínio – Lotes e Contrapartidas**.

CONTRAPARTIDA: As contrapartidas específicas para as empresas vencedoras de cada lote estão especificadas no **Anexo I - Patrocínio – Lotes e Contrapartidas.**

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Cada proponente apresentará apenas um envelope por Lote, que deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual deverá conter:

I – O(s) **"Formulário(s) de Patrocínio - Proposta"[1] constante do Anexo II,** devidamente assinado(s) pelo representante legal da empresa, ou por seu procurador, devendo ser comprovado documentalmente que a pessoa que assinou a proposta tem poderes para tanto;

---

[1] *O proponente poderá indicar interesse em mais de um lote ou modalidade, porém* ***não poderá ser selecionado como patrocinador mais de uma vez por evento****, sendo sempre considerada válida a primeira proposta a ser analisada, seguindo a seguinte ordem de análise: Master, Diamante, Platina, Ouro, Bronze, Especial, Única, Serviços*.

II – Documentos comprobatórios da personalidade jurídica;

III – Declaração de que não possui penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade pela Administração Pública Municipal, de acordo com o modelo constante do **Anexo IV** deste edital;

IV – Certidão de Cadastro do CNPJ;

V – Certidão Conjunta comprobatória de regularidade Federal;

VI - Certidão Negativa Estadual;

VII – Certidão comprobatória de regularidade fiscal Municipal;

VIII – Certidão Negativa Trabalhistas;

IX - Certificado de Regularidade perante o FGTS.

Serão Considerados Documentos Comprobatórios de Personalidade Jurídica:

a) No caso de firma individual, cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
b) No caso de sociedade mercantil, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
c) No caso de sociedade por ações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
d) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
e) No caso de empresa estrangeira em funcionamento no país, Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Para efetivação do **Termo de Patrocínio**, a empresa selecionada deverá apresentar os documentos acima relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas rubricadas e numeradas, cópias simples acompanhadas dos originais, ou, quando aplicável, emitidas pela internet, devendo todos os documentos estar dentro do prazo de validade.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas serão recebidas para a **primeira abertura** até às **10 horas do dia 20 de março de 2020**.

Caso **ainda existam lotes remanescentes após a abertura de todos os lotes na data indicada acima**, eventuais propostas de patrocínio para estes lotes serão recepcionadas,

protocolizadas e abertas no ato do seu recebimento e, caso preencham todos os requisitos previstos no presente edital, serão encaminhadas, de acordo com a ordem de protocolização, para o processamento e assinatura do Termo de Patrocínio.

PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020

A PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020 terá os seguintes eventos e programas:

EVENTOS

- **FEIRA DA INOVAÇÃO: dias 3 e 4 de abril**
- **PAIOL DIGITAL: de abril a outubro**
- **BUSINESS ROUND: abril a novembro**

PROGRAMAS

- **MUTIRÃO MEI: 21 de maio**
- **FESTIVAL DE EMPREENDEDORISMO: 21 de novembro**
- **EMPREENDEDORA CURITIBANA: de abril a outubro**
- **BOM NEGÓCIO: abril a novembro**

OBS: Os eventos acima ocorrerão nesta Capital.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E PROGRAMAS:

- **FEIRA DA INOVAÇÃO: Rua XV de Novembro**
- **PAIOL DIGITAL: Teatro Paiol**
- **EMPREENDEDORA CURITIBANA: Engenho da Inovação**
- **MUTIRÃO MEI: Mercado Municipal**
- **FESTIVAL DE EMPREENDEDORISMO: Salão de Atos do Parque Barigui**
- **BUSINESS ROUND: Restaurantes a serem definidos**
- **BOM NEGÓCIO: Universidades parceiras**

OBS: Os eventos acima ocorrerão nesta Capital.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1732, 1º andar, Bairro Rebouças, nesta Capital.

O envelope deverá estar lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa frontal:

ENVELOPE – PROPOSTA – Lote nº "XXX"
AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
Rua Engenheiro Rebouças, nº 1732 - 1º andar, Bairro Rebouças, nesta Capital.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2020 - Programação Agência Curitiba 2020
DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2020 HORA: 10 horas

PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E REGRAS DE ANÁLISE DOS LOTES: No local, data e horário marcado para o procedimento seletivo, a Comissão Permanente de Licitação se reunirá, com os envelopes protocolados anteriormente e recebendo aqueles que forem entregues pelos proponentes até o prazo determinado neste edital.

Na sequência será feita a abertura dos envelopes contendo as propostas e documentação entregue pelas Proponentes.

As propostas apresentadas serão rubricadas obrigatoriamente pela Comissão, e pelos representantes das demais proponentes presentes ao ato, para, posteriormente, serem anexadas ao Processo Administrativo nº 01-031218/2020.

Os Lotes serão analisados na seguinte ordem e observarão as seguintes regras específicas:

LOTE 1 – COTA PARA PATROCÍNIO MASTER – TODA A PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020

a) **Modalidades:**

a.1) MASTER – Para as propostas de patrocínio que contemplarem toda a Programação Agência 2020, que são os programas Paiol Digital, Feira da Inovação e Business Round (todas as 16 edições destes 3 eventos), estarão disponíveis duas cotas Master, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada, com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I, que incluem também a marca da empresa em todos os outros 4 programas**;

LOTE 2 – COTAS PARA PATROCÍNIO DE DOIS EVENTOS

a) **Modalidades:**

a.1) DIAMANTE: Para as propostas de patrocínio que contemplarem 2 (DOIS) eventos (todas edições), estarão disponíveis, 2 (cotas) cotas na modalidade Diamante, sendo o valor individual da cota de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I, que incluem também a marca da empresa em todos os outros 4 programas.**

a.2) OURO – Para as propostas de patrocínio que contemplarem 2 (dois) eventos (todas edições), estarão disponíveis, 2 (cotas) cotas na modalidade Ouro, sendo o

valor individual da cota de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I, que incluem também a marca da empresa em mais 3 programas a escolher.**

a.3) PRATA – Para as propostas de patrocínio que contemplarem 2 (dois) eventos (todas edições), estarão disponíveis, 2 (DUAS) cotas na modalidade Prata, sendo o valor individual da cota de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I, que incluem também a marca da empresa em mais 2 programas a escolher.**

a.4) BRONZE – Para as propostas de patrocínio que contemplarem 2 (dois) eventos, estarão disponíveis, 2 (cotas) cotas na modalidade Bronze, sendo o valor individual da cota de R$ 40.000,00 (quatro mil reais), com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I, que incluem também a marca da empresa em mais 1 programa a escolher.**

LOTE 3 – COTAS ÚNICAS PARA PATROCÍNIO INDIVIDUAIS DE PROGRAMAS

a) **Modalidades:**

a.1) COTA ÚNICA DIAMANTE: Para as propostas de patrocínio que contemplarem 1 (UM) evento, estarão disponíveis, 4 (QUATRO) cotas na modalidade ÚNICA DIAMANTE para cada evento, sendo o valor individual da cota de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em aporte financeiro ou fornecimento de serviços/bens, com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I, que incluem também a marca da empresa em mais 4 programas.**

a.2) COTA ÚNICA OURO: Para as propostas de patrocínio que contemplarem 1 (UM) programa, estarão disponíveis, 4 (QUATRO) cotas na modalidade ÚNICA OURO para cada programa, sendo o valor individual da cota de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em aporte financeiro ou fornecimento de serviços/bens, com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I, que incluem também a marca da empresa em mais 3 programas a escolher.**

a.3) COTA ÚNICA PRATA: Para as propostas de patrocínio que contemplarem 1 (UM) programa, estarão disponíveis, 8 (OITO) cotas na modalidade ÚNICA PRATA para cada programa, sendo o valor individual da cota de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em aporte financeiro ou fornecimento de serviços/bens, com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I, que incluem também a marca da empresa em mais 2 programas a escolher.**

a.4) COTA ÚNICA BRONZE: Para as propostas de patrocínio que contemplarem 1 (UM) programa, estarão disponíveis, 8 (oito) cotas na modalidade ÚNICA BRONZE para cada programa, sendo o valor individual da cota de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em aporte financeiro ou fornecimento de serviços/bens, com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I, que incluem também a marca da empresa em mais 1 programas a escolher.**

b) As proponentes poderão selecionar mais de uma modalidade no **Formulário de Proposta**, porém devem estar cientes que as propostas serão analisadas na ordem do item "c" abaixo e, caso a proponente seja selecionada como vencedora em uma das modalidades indicadas neste lote, as demais seleções do **Lote** serão imediatamente desconsideradas;

c) As modalidades serão analisadas na seguinte ordem: **1) Master; 2) Diamante, 3) Ouro; 4) Prata; 5) Bronze; 6) Especial; 6) Única**;

d) No caso de haver um número maior de interessados do que o número de cotas disponíveis, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado na própria sessão e a(s) proponente(s) que não for(em) sorteada(s), caso tenha(m) selecionado alguma modalidade subsequente no formulário entregue, poderá(m) participar das demais análises de propostas por ela selecionadas;

e) No caso de se esgotarem as cotas de uma ou mais modalidades nesta fase, não se analisarão as propostas da(s) modalidade(s) esgotada(s) nos demais Lotes.

LOTE 4 – COTAS DE PATROCÍNIO PARA O PAIOL DIGITAL – CATEGORIA PERMUTA

a) Modalidades:

A.1) PACOTE DE MÍDIA – Estarão disponíveis **7 (sete)** cotas ao valor estimado da cota PACOTE DE MÍDIA – **R$12.000,00 (doze mil reais)**.

No caso desta cota não há aporte financeiro, porém o patrocinador se responsabiliza por fornecer ou contratar o pacote de serviços indicado no **Anexo V** referente ao

Pacote de Mídia, observando os itens e requisitos mínimos lá indicados.

A.2) PROJEÇÃO MAPEADA – Estarão disponíveis **7 (sete)** cotas ao valor estimado da cota PROJEÇÃO MAPEADA – **R$12.000,00 (doze mil reais)**.

No caso desta cota não há aporte financeiro, porém o patrocinador se responsabiliza por fornecer ou contratar o pacote de serviços indicado no **Anexo V** referente à Projeção Mapeada, observando os itens e requisitos mínimos lá indicados.

A.3) TRANSMISSÃO AO VIVO E PAINEL DE LED – Estarão disponíveis **7 (sete)** cotas ao valor estimado da cota TRANSMISSÃO AO VIVO E PAINEL DE LED – **R$7.000,00 (sete mil reais)**.

No caso desta cota não há aporte financeiro, porém o patrocinador se responsabiliza por fornecer ou contratar o pacote de serviços indicado no **Anexo V** referente à Transmissão ao Vivo, observando os itens e requisitos mínimos lá indicados.

b) As proponentes poderão selecionar mais de uma modalidade de patrocínio no Formulário de Proposta para os eventos que pretendem patrocinar, porém devem estar cientes que as propostas serão analisadas na ordem do item "d" abaixo e, caso a proponente seja selecionada como vencedora em uma das modalidades por ela indicada em determinado evento, as demais seleções/modalidades **para aquele evento específico** serão imediatamente desconsideradas;

c) As propostas serão analisadas na seguinte ordem: **1) Pacote de Mídia, 2) Projeção Mapeada, 3) Transmissão ao Vivo, e 4) Painel de Led**;

d) No caso de haver um número maior de interessados do que o número de cotas disponíveis em determinada modalidade/evento, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado na própria sessão e a(s) proponente(s) que não for(em) sorteada(s), caso tenha(m) selecionado algum evento/modalidade subsequente no formulário entregue, poderá(m) participar das demais análises de propostas por ela selecionadas;

Após a abertura e análise de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer das sessões públicas de abertura dos envelopes apresentados, que serão assinadas pela Comissão.

As propostas vencedoras serão encaminhadas para o devido trâmite administrativo e posterior assinatura do respectivo Termo de Patrocínio.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A Comissão Permanente de Licitação selecionará as

propostas que cumprirem todos os itens obrigatórios indicados neste Edital e no **Anexo I – Patrocínio – Lotes e Contrapartidas.**

CRITÉRIO DE DESEMPATE: Em caso de empate entre os participantes, como critério de desempate, será realizado sorteio pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do **Art. 85, IV do RILC-ACD.**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Uma vez homologado o procedimento seletivo a empresa vencedora será informada do resultado no prazo de até 24 horas após a homologação e convocada para a assinatura do Termo de Patrocínio.

A empresa à qual foi adjudicado o objeto do processo seletivo deverá assinar o **Termo de Patrocínio** no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da convocação. O não cumprimento deste prazo, sem a devida justificativa **poderá ensejar a convocação dos demais colocados, sucessivamente**.

Caso a Vencedora de um dos Lotes/Modalidades deixe de comparecer para assinar o Termo de Patrocínio, ficará sujeita à aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo de ressarcimento por eventuais perdas e danos decorrentes e independente de outras previstas em lei.

Curitiba, 12 de março de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Celso Campos Orasmo
Presidente

Marcello Deoarez M. Santos
Membro

ANEXO I
LOTES DE PATROCÍNIO – CONTRAPARTIDAS

LOTE 1 – MASTER 7 (sete) PROGRAMAS

- **FEIRA DA INOVAÇÃO**

Marca no pórtico do evento
Espaço físico na feira (1,5m2)
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **PAIOL DIGITAL**

Marca na projeção mapeada nas paredes do Teatro
Marca no telão do evento
Menção pelo mestre de cerimônias
Direito a uma palestra de 15 minutos no Paiol Digital
Marca no crachá do evento
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **EMPREENDEDORA CURITIBANA**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **MUTIRÃO MEI**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Espaço físico na feira (2m2)
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **FESTIVAL DE EMPREENDEDORISMO**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Espaço físico na feira (2m2)
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **BUSINESS ROUND**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*

Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **BOM NEGÓCIO**

Banner no evento de formatura (fornecido pelo patrocinador)
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

LOTE 2 – COTAS PARA PATROCÍNIO DE 2 (dois) A 6 (seis) PROGRAMAS

O patrocinador terá direito às mesmas contrapartidas mencionadas no Lote 1, respectivamente aos programas escolhidos para patrocinar conforme à cota comprada.

LOTE 3 – COTAS ÚNICAS PARA PATROCÍNIO INDIVIDUAIS DE PROGRAMAS

O patrocinador terá direito às seguintes contrapartidas, respectivamente ao programa escolhido para patrocinar conforme à cota comprada:

COTA ÚNICA DIAMANTE

- **FEIRA DA INOVAÇÃO**

Marca no pórtico do evento
Espaço físico na feira (1,5m2)
Marca no site Vale do Pinhão*
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **PAIOL DIGITAL**

Marca na projeção mapeada nas paredes do Teatro
Marca no telão do evento
Menção pelo mestre de cerimônias
Direito a uma palestra de 15 minutos no Paiol Digital
Marca no crachá do evento
Marca no site Vale do Pinhão*
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **EMPREENDEDORA CURITIBANA**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Marca no site Vale do Pinhão*
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*

Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **MUTIRÃO MEI**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Espaço físico na feira (2m2)
Marca no site Vale do Pinhão*
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **FESTIVAL DE EMPREENDEDORISMO**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Espaço físico na feira (2m2)
Marca no site Vale do Pinhão*
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **BUSINESS ROUND**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Marca no site Vale do Pinhão*
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **BOM NEGÓCIO**

Banner no evento de formatura (fornecido pelo patrocinador)
Marca no site Vale do Pinhão*
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

COTA ÚNICA OURO

- **FEIRA DA INOVAÇÃO**

Marca no pórtico do evento
Marca no site Vale do Pinhão*
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **PAIOL DIGITAL**

Marca na projeção mapeada nas paredes do Teatro
Marca no telão do evento
Menção pelo mestre de cerimônias
Marca no crachá do evento
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **EMPREENDEDORA CURITIBANA**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Marca no site Vale do Pinhão*
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
***(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **MUTIRÃO MEI**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Espaço físico na feira (2m2)
Marca no site Vale do Pinhão*
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
***(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **FESTIVAL DE EMPREENDEDORISMO**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Espaço físico na feira (2m2)
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
***(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **BUSINESS ROUND**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Marca no site Vale do Pinhão*
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
***(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **BOM NEGÓCIO**

Banner no evento de formatura (fornecido pelo patrocinador)
Marca no site Vale do Pinhão*
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
***(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

COTA ÚNICA PRATA

- **FEIRA DA INOVAÇÃO**

Marca no pórtico do evento
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
***(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **PAIOL DIGITAL**

Marca no telão do evento
Menção pelo mestre de cerimônias
Marca no crachá do evento
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
***(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **EMPREENDEDORA CURITIBANA**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
***(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **MUTIRÃO MEI**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **FESTIVAL DE EMPREENDEDORISMO**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- **BUSINESS ROUND**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

BOM NEGÓCIO
Banner no evento de formatura (fornecido pelo patrocinador)
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
*(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

COTA ÚNICA BRONZE

- **FEIRA DA INOVAÇÃO**

Marca no pórtico do evento

- **PAIOL DIGITAL**

Marca no telão do evento
Menção pelo mestre de cerimônias

- **EMPREENDEDORA CURITIBANA**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)

- **MUTIRÃO MEI**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)

- **FESTIVAL DE EMPREENDEDORISMO**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)

- **BUSINESS ROUND**

Banner no evento (fornecido pelo patrocinador)

- **BOM NEGÓCIO**

Banner no evento de formatura (fornecido pelo patrocinador)

LOTE 4 – COTAS DE PATROCÍNIO PARA O PAIOL DIGITAL – CATEGORIA PERMUTA

- COTAS PACOTE DE MÍDIA E PROJEÇÃO MAPEADA
Marca na projeção mapeada nas paredes do Teatro
Marca no telão do evento

Menção pelo mestre de cerimônias
Marca no crachá do evento
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
***(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

- COTA TRANSMISSÃO AO VIVO E PAINEL DE LED
Marca no telão do evento
Menção pelo mestre de cerimônias
Divulgação no Instagram Vale do Pinhão*
Divulgação na newsletter Vale do Pinhão*
***(Com interrupção de 4 de julho a 25 de outubro em face da legislação eleitoral)

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2020
PROGRAMAÇAO AGÊNCIA CURITIBA 2020

ANEXO II
PATROCÍNIO - PROPOSTA

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2020

PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA – 2020

ANEXO II – A

LOTE 1 - PATROCÍNIO - PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação

Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A

Proposta de Patrocínio,

Para que se realize o (s) Programa (s) XXXXXXX **2020**, a empresa [nome completo da empresa], CNPJ nº [xxxxxxxxxxxxxxxxxx], neste ato representada por seu representante legal/procurador Sr. [xxxxxxxxxxxx], inscrito no CPF nº [xxxxxxxxxxxx], apresenta Proposta de Patrocínio à Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.

A empresa se compromete a fornecer, em troca das contrapartidas previstas no Chamamento Público nº001/2020, os seguintes itens, previstos no Edital de Patrocínio:

1. **Lote 1 – MODALIDADE: Aporte Financeiro** (Assinalar com um "x" no lote escolhido)*:

(x)	Lote e Cota	Contrapartidas	Valor Unitário da Cota	Quantidade Programas	Valor Total do Patrocínio
	Lote e Cota	Aporte Financeiro	R$		R$
	Lote e Cota	Aporte Financeiro	R$		R$
	Lote e Cota	Aporte Financeiro	R$		R$

No caso de indicação de interesse em mais de um dos lotes acima, o proponente está ciente que **não poderá ser selecionado como patrocinador mais de uma vez por evento, sendo sempre considerada **válida a primeira proposta a ser analisada**, seguindo a seguinte ordem de análise: Diamante, Platina, Ouro*.

DATA(S) DO(S) EVENTO(S) PATROCINADO(S): _____

A empresa declara estar ciente de que, no caso de ser selecionada, o **APORTE FINANCEIRO** de sua responsabilidade deverá ser efetuado no prazo de **07 (sete) dias corridos após a assinatura do Termo de Patrocínio**.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências do Edital, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, de de 2020.

_____

(Representante Legal da Empresa)

PROPOSTA LOTE 4

À Comissão Permanente de Licitação
Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A
Proposta de Patrocínio,

Para que se realize o Programa **PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020**, a empresa [nome completo da empresa], CNPJ nº [xxxxxxxxxxxxxxxxx], neste ato representada por seu representante legal/procurador Sr. [xxxxxxxxxxx], inscrito no CPF nº [xxxxxxxxxxx], apresenta Proposta de Patrocínio à Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
A empresa se compromete a fornecer, em troca das contrapartidas previstas no Chamamento Público nº 001/2020, os seguintes itens, previstos no Edital de Patrocínio:

1. MODALIDADE: Fornecimento de Bens e/ou Prestação de Serviços (Escolher a(s) data(s) do(s) evento(s)/Assinalar com um X a Contrapartida):

DATA(S) DO(S) EVENTO(S) PATROCINADO(S): _____

(x)	Lote 3
	PACOTE DE MÍDIA
	PROJEÇÃO MAPEADA
	TRANSMISSÃO AO VIVO e PAINEL DE LED

Obs.:**O detalhamento e requisitos dos Serviços de cada modalidade do **Lote 4** estão no **ANEXO V** desde Edital;*
***O proponente declara estar ciente que poderá selecionar mais de uma modalidade na proposta porém **não poderá ser selecionado como patrocinador mais de uma vez por evento**, sendo sempre considerada **válida a primeira proposta a ser analisada**, seguindo a seguinte ordem de análise definida no Edital*.
(2) – O PATROCINADOR poderá optar por mais de uma Contrapartida e/ou Evento, porém não poderá figurar como.

A empresa declara estar ciente de que o **FORNECIMENTO DE BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS selecionados na presente proposta deverá observar os prazos e requisitos definidos no ANEXO V deste Edital.**

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências do Edital, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, de de 2020.

_____
(Representante Legal da Empresa)

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2020
PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020

ANEXO III
TERMO DE PATROCÍNIO

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2020

PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA – 2020

ANEXO III - TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio referente ao Edital nº 001/2020 para o **PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020**, que entre si celebram **Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A** e xxxxxxxxxxxxxxx.

Aos xxx dias do mês de xxxxxxx do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, presentes de um lado a **Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.324.976/0001-94, neste ato representada por seus Diretores, [XXXX], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [XXXX] e [XXXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXXX], doravante denominada **AGÊNCIA CURITIBA**, e de outro lado a empresa [XXXX], doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº [XXXX], com sede na Rua [XXXX], nº [XX], Bairro [XXXX], na cidade de [XXXX], neste ato representada por [XXXX], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [XXXX], tendo em vista o contido na proposta apresentada no Edital de Patrocínio nº 001/2020 e no processo administrativo nº 01-031218/2020, firmam o presente Termo de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/16, e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênio - RILC, e no Edital de Patrocínios nº 001/2020 – ACD, publicado também no *website* www.agenciacuritiba.com.br**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio da **PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020**, **LOTE XX**, mediante contrapartidas, conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, nos anexos e na proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento.

A PATROCINADORA deverá fornecer o seguinte item obrigatório:

MODALIDADE: (Aporte Financeiro ou Prestação de Serviços/Fornecimento de Bens)

LOTE: (Indicar o nº do Lote – Categoria - nº de Cotas)

VALOR: R$ ()

CLÁUSULA SEGUNDA

O apoio, na modalidade eleita, será efetuado nas condições dispostas no Edital de Patrocínio nº 001/2020 e em seus Anexos, mediante as contrapartidas definidas de acordo com a Proposta apresentada, Lote e modalidade selecionados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Patrocínio vigerá pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização da **PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020**, a ser realizado no período de **ABRIL/2020 a NOVEMBRO/2020**.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à AGÊNCIA CURITIBA, ao Município de Curitiba, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Patrocínio, isentando a AGÊNCIA CURITIBA e o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
c) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Patrocínio, e seus anexos.
d) Efetuar o aporte dos recursos, a prestação de serviços ou o fornecimento de bens em conformidade com o lote selecionado, livre de quaisquer outros encargos, considerando sempre as previsões do cronograma de entregas.
e) Disponibilizar os materiais de marketing, no prazo máximo de uma semana que antecede o evento.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da AGÊNCIA CURITIBA:

a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
c) Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
d) Proibir, se indevida, a divulgação da logomarca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
e) Organizar e executar a **PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020**, cumprindo o cronograma estabelecido neste Edital de Patrocínio.
f) Providenciar a produção das artes gráficas, como convites, banners, folders e cartazes sobre o projeto.

g) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea desde que estejam sob controle ou contratadas pela Agência Curitiba.
h) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA
Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso **XXXIII do art. 7º** da **Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99).**

CLÁUSULA SÉTIMA
É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o artigo 124, parágrafo único do **Anexo I** do Decreto Municipal nº 2038/2017.

Parágrafo único - Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA
A Inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste instrumento ou o descumprimento de qualquer das Cláusulas estabelecidas neste Termo sujeitam a PATROCINADORA, independente de outras penalidades previstas em lei e sem prejuízo de ressarcimento por perdas e danos a que der causa, às sanções previstas no Art. 178, inciso I a IV do RILC (Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 83 – incisos II e III da Lei 13.303/16:
I – Multa de 10% (dez por cento) do valor da Cota escolhida, no caso de inadimplemento do Termo de Patrocínio;
II - Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado;
III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
Fica designado como Gestor do Termo de Patrocínio o colaborador Paulo Cesar Krauss – matrícula nº 73.021 e como Suplente o colaborador Plinio Marcus Schemes da Silva – matrícula nº 71.038, de acordo com Art. 25, inciso V do Estatuto Social - ACD.

CLÁUSULA DÉCIMA
As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, de de 2020.

_____	_____
NOME:	NOME:
Diretor da Agência Curitiba	Diretor da Agência Curitiba

_____
NOME:
PATROCINADORA

Testemunhas:

1ª _____	2ª _____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2020
PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2020
PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, inc. IV da Lei n° 8.666/93; Art. 7° da Lei n° 10.520/02 e do Art. 14, inc. III do RILC - ACD e alterações posteriores, e nem incorre em penalidade de suspensão para contratar com a Administração Pública Municipal.

Declara ainda estar ciente que deve comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal nos termos do deste Edital.

Curitiba, xx de xxxxx de 2020.

_____

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2020
PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020

ANEXO V
REQUISITOS DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO LOTE 04
NA CATEGORIA PERMUTA

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2020

PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA 2020

ANEXO V

REQUISITOS DAS COTAS DE PATROCÍNIO NA CATEGORIA PERMUTA

A.1) PACOTE DE MÍDIA

A entrega deverá ser realizada na semana que antecede o evento com duas diárias.

Impresso: 1 página Cor (28,5 x 43)
Orientações técnicas para a composição do anúncio para impresso:
- Considerar a lombada de 2cm no meio dos formatos página dupla, duas meias espelhadas e dois terços de página espelhados. Evitar colocar informações e elementos gráficos nessa área;
- Considere não colocar elementos na área de sangra interna de 2cm em todos os lados da arte;
- Resolução de 300dpi em todos os elementos que compõem a arte.

Online: 500 x 300 px
Formato: Dhtml*
Extensões aceitas: html5, gif, jpg ou png
Peso máx do html5: 200kb
Peso máx das outras: 60kb
Frame rate: 12 a 24 fps
Tempo máximo: 25s
Outras informações: é necessário o envio de um retângulo médio, que será usado como peça substituta para entrega no mobile.
Formato mobile: 300 x 250 px – peso máximo 45 Kb

Online: 970 x 250px
Extensões: html5, gif, jpg ou png
Peso máx do html5: 80kb
Tempo máximo: 25s

A.2) PROJEÇÃO MAPEADA

Horário de chegada para montagem e desmontagem:

A montagem deverá ocorrer a partir 16 horas do dia anterior evento, devendo a desmontagem ocorrer logo após o término do evento (das 22h às 23h).

QUANTIDADE	PRODUTO / SERVIÇO
6	Projetores 5,5K Lumens
1	Servidor de vídeo 13 saídas
6	Suportes de projetores
6	extenders e cabos digitais
6	cabeamento de energia
1	vídeo mapping específico
2	técnicos de projeção

A.3) TRANSMISSÃO AO VIVO e PANEL DE LED

1. **Equipamentos para captar imagem e som**

A montagem deverá ocorrer das 14 horas às 16 horas do dia evento, devendo a desmontagem ocorrer logo após o término do evento (das 22h às 23h).

Câmera que seja Full HD que garanta a qualidade de imagem da transmissão ao vivo seja alta. Modelos de câmeras que podem ser usadas na live:

- **Sony A6000 (ou outras da série A6XXX)**
- **Sony A7s II (Ou outras da série A7x)**
- **Panasonic Lumix DMC-GH5 (ou outras da sére GHx)**
- **Canon EOS 5D Mark III**
- **Sony HXR MC2000**
- **Sony HXR NX5**
- **Logitech HD Pro C920**
- **Lifecam Microsoft HD3000**

2. **Mesa de corte**

Equipamento para selecionar a tomada ou câmera onde será realizada a transmissão ao vivo, também conhecido como *switcher* ou *mixer de vídeo*

Podendo utilizar softwares que simulam e a função de mesa de corte:

- **X-Split Broadcaster**
- **vMix Live**
- **Vidblaster**

3. **Microfone Lapela**
4. **Computador com placas de capturas e com conexão a Internet**
5. **Placa de captura**

Caso o computador não possua placa de captura, placas de captura externas podem ser plugadas na câmera e no PC através da mesma entrada FireWire ou cabos HDMI.

- **BlackMagic Web Presenter ou Blackmagic Intensity**
- **Osprey 250**
- **MyGica HD Cap X**
- **Epiphan AV.io**
- **AverMedia Live Gamer Portable Lite**

6. PAINEL DE LED

Tamanho 3,00 x 2,00 metros
P4, 6 placas 1x1
Processador de áudio e vídeo para filmagem simultânea
Logomarca Pro Light

Configuração do LED	1R1G1B (SMD 3in1)
Resolução do modulo (pixels)	54x54
Tamanho do modulo Alt x Lar (mm)	208x208
Resolução física gabinete (pixels)	108x108
Tamanho do gabinete (mm)	576x576x40
Densidade física (Gabinete)	576
Quantidade de módulos p/ gabinete	4 pcs (2altx2larg)
Consumo médio (Watts/M2)	140
Consumo Maximo (Watts/M2)	240
Cores (milhões)	16,7 milhões
Anglo de visão horizontal (graus)	140
Anglo de visão vertical em (graus)	140
Visualizar mínima (metros)	2
Brilho do display (Cd/M2)	650
Pixel refresh rate (Hz)	2000
Proteção frontal/traseira (IP)	IP30
Quantidade de gabinetes p/ case	6